



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.754, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de próprio público Municipal – VERA LUCIA BERTIN PIETRO.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado “VERA LUCIA BERTIN PIETRO” a Casa Dia II, vinculada a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de novembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme